CÂMARA MUN. DE GURUPI
17 JUN. 2024

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
PROTOCOLO Nº 1138
DATA: 11 JUN. 2023 HORA: 08:25
Carimbo/Assinatura

REQUERIMENTO Nº 700 DE 2024.
(Vereadora Marilis Fernandes)

Requer a **Senhora Secretária Municipal de Saúde, Luana Nunes**, que assegure às pessoas portadoras de hipopigmentação (albinismo) o exercício de direitos básicos nas áreas de educação, saúde e trabalho na rede Municipal de Gurupi.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente a Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Luana Nunes,** que assegure às pessoas portadoras de hipopigmentação (albinismo) direitos básicos nas unidades de saúde, com atendimento e tratamento dessas pessoas, em especial para realização periódica de exames oftalmológicos e dermatológicos com a finalidade de monitorar os riscos de cegueira e câncer de pele, bem como o exercício de direitos básicos.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa assegurar às pessoas portadoras de necessidades especiais em razão de hipopigmentação congênita (albinismo) direitos básicos nas áreas de educação, saúde e trabalho, com vistas ao seu bem-estar pessoal e à sua integração social.

Albinismo é uma hipopigmentação congênita, ou seja, ausência parcial ou total do pigmento na pele, nos cabelos e nos olhos.

Existem vários tipos de albinismo, entretanto a forma mais perigosa é a que determina a total ausência de pigmentação por todo o corpo, denominado albinismo óculo cutâneo. Esta patologia, que decorre de um bloqueio incurável da síntese de melanina, ao afetar os olhos, sob a forma de nistagmo, redução da acuidade visual, estrabismo, fotofobia, perda da percepção de profundidade, causa deficiência visual de moderada a séria. Ao afetar a pele, provoca grande susceptibilidade ao câncer de pele.

Em defesa da proposta, pois faltam ações do poder público voltadas às necessidades características das pessoas com albinismo para garantir seus direitos.

Débora Ribeiro
Vereadora

Justifica que, embora o albinismo em si não seja considerado uma deficiência, é comum que os albinos tenham deficiências visuais, sendo então considerados pessoas com deficiência, a depender do grau de comprometimento da visão.

Justifica se a prioridade, nas unidades públicas de saúde, para o atendimento e o tratamento das pessoas com albinismo, em especial para a realização periódica de exames oftalmológicos e dermatológicos para o monitoramento dos riscos de cegueira e de câncer de pele.

Pelo exposto, conto com apoio dos demais Pares na aprovação do presente Requerimento.

É a justificativa.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

Vereadora Marilis Fernandes
PDT